



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 267-CAS/CPCX/UFMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano de Biossegurança (PLBio-CPCX),
objeto da Resolução nº 234 do Conselho de Câmpus/CPCX.

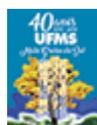
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 204-CD/UFMS, de 4 de outubro de 2021, e considerando o Processo SEI nº 23457.000285/2020-78, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o novo Plano de Biossegurança (PLBio-CPCX) do CPCX, contendo as diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento das atividades na Unidade, durante a Pandemia da Covid19, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 234 do CAS/CPCX, de 2 de setembro de 2021, publicada no BSE nº 7627, página 61, 14 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Presidente de Conselho**, em 05/11/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2889605** e o código CRC **4021D7DC**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000012/2020-23

SEI nº 2889605



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PLANO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA DO CAMPUS DE COXIM - PLBIO-CPCX

Coxim - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Comissão Local de Biossegurança do Campus de Coxim (CLBio-CPCX)

Cremildo João Baptista (Siape 1895973)

Eliene Dias de Oliveira (Siape 1362844)

Flávio Celestino de Oliveira (Siape 1754932)

Katia Motta (Siape 3064137)

Rafael Gonçalves de Oliveira Viana (Siape 30368281)

Silvana Aparecida da Silva Zanchett (Siape 3695246)

Coxim -MS



1. APRESENTAÇÃO

A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados. Este Plano de Biossegurança foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas no Campus de Coxim (CPCX), que poderiam comprometer a saúde de servidores e estudantes, decorrente da Pandemia da Covid 19.

2. DO OBJETIVO

O **Plano Local de Biossegurança do CPCX (PLBio-CPCX)** busca a preservação da saúde e da vida da comunidade universitária e da comunidade externa ao conciliar o retorno às atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) com a prevenção da disseminação do novo coronavírus, seguindo as diretrizes e orientações do **Plano de Biossegurança da UFMS**.

3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

O presente **PLBio-CPCX** apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais de modo a considerar as abordagens distintas para este setor, levando em conta o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas. As diretrizes e orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 no município de Coxim, no estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil, a capacidade hospitalar local, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Prefeitura Municipal de Coxim por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que são atualizados de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico local.



4. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. O CPCX contará com um Plano Local de Biossegurança com orientações gerais que deverão ser adequadas às exigências e especificidades de cada atividade administrativa, de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação, de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços.

A Comissão Local de Biossegurança, juntamente com o Dirigente da Unidade, é responsável pela elaboração e adequação do presente Plano de Biossegurança e pela supervisão das ações propostas. Toda orientação será emitida pela Comissão Local de Biossegurança do CPCX (CLBio-CPCX) por meio de **e-mail** ou via SEI.

O cuidado com os servidores lotados nesta Unidade ficará a cargo do CPCX, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep). Os estudantes deverão ser cuidados pela Unidade Setorial, com apoio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proaes). A Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas por todos os servidores e estudantes do CPCX, tais como:

- a) utilizar máscara no ambiente do CPCX;
- b) isolamento domiciliar ou hospitalar de servidores e estudantes com sintomas da doença por até 14 dias;
- b) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- e) Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70% após tossir ou espirrar;
- f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) sempre que possível, manter pelo menos 1,5 metro de distância entre você e qualquer outra pessoa;
- h) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- i) usar corretamente a máscara, cobrindo a boca e o nariz, mesmo se não apresentar sintomas;
- j) não compartilhar objetos pessoais como canecas/copos, pratos/talheres, caneta esferográfica, mouse e demais itens de trabalho/estudo; não compartilhar a bomba de tererê;
- l) recomendar não manusear celulares, smartphones e o não uso de adornos e acessórios como brincos, anéis, colares, pulseiras, relógios, etc;
- m) recomenda-se higienizar aparelho telefônico, mouse, computador etc. antes e após o uso; (Para a limpeza de teclados e mouses, usar um pano ou papel levemente umedecido com álcool isopropílico 70%. Já na tela, recorra apenas a um pano seco e macio). **utilizar o aparelho telefônico sem remover a máscara;**
- n) ficar em casa, caso apresente sintomas como febre, tosse, cansaço, falta de ar, entre outros;
- o) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade de respirar;
- p) informar ao Comitê Local de Biossegurança (CLBio-CPCX) caso o servidor/acadêmico ou pessoa com quem coabite seja notificado como caso suspeito ou confirmado de CoVID-19;
- q) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

Mais informações estão disponíveis no portal da UFMS sobre o coronavírus <https://www.ufms.br/coronavirus/>.

Será considerado pertencente ao grupo de risco todo e qualquer servidor ou estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) gestantes e lactantes;
- d) que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a) a c); e
- e) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19, desde que haja coabitação.

Em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19, os servidores e estudantes do CPCX terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade, de maneira remota. O servidor e o estudante do CPCX terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus.

A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas.

A utilização de máscara é obrigatória no ambiente institucional do CPCX. A utilização da máscara é obrigatória a todos os servidores e estudantes, incluindo os estagiários, sendo o seu uso de sua inteira responsabilidade. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde. Os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar à Unidade.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos e pelos serviços terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada, sendo o CPCX responsável pela



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento, quando houver.

O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro ou de pano), quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos demais parceiros, colaboradores, visitantes, voluntários e demais do público externo ao CPCX é de responsabilidade individual, sendo o CPCX responsável pela fiscalização. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro, e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A UFMS deverá garantir o controle e a segurança no processo de retorno escalonado às atividades presenciais, após a avaliação e solicitação do CPCX, com a devida aprovação da Comissão Local de Biossegurança do CPCX, da CIBio-UFMS, com apoio da Progep. O COE/UFMS fará a análise.

Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia.

A UFMS, em parceria com o Governo do Estado e Prefeituras Municipais, articulou a vacinação de todos profissionais da área de educação, assim como os colaboradores da UFMS. Os estudantes da área de saúde também foram priorizados no Plano Estadual de Vacinação. A UFMS criou o Vacinômetro (<https://link.ufms.br/vacinometro>), para acompanhar a imunização de toda a comunidade universitária e para o encaminhamento de grupos prioritários aos municípios para priorizar a imunização.

6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

Os espaços do CPCX foram classificados de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), de acordo com o **Anexo I**. Em resumo, podemos considerar as seguintes ações:



Atendimento administrativo, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos, Realização de Reuniões, Realização de Estudos por Docentes e Preparação de Aulas, Realização de Estudos por Discente, Realização de Estágios, Atividades Esportivas e Transportes de Pessoas. A recomendação geral é desenvolver as atividades, reuniões, eventos, aulas, atendimentos, de forma remota (**on-line**), sempre que possível.

Os casos omissos deverão ser apresentados à Comissão Local de Biossegurança do Campus de Coxim (CLBio-CPCX) para avaliação e deliberação.

De modo geral, as recomendações dentro das áreas de ação são:

6.1. Ensino

1. Todas as disciplinas teóricas previstas a partir de 2021/2 poderão ser ofertadas em regime remoto ou por meio do ensino híbrido, mediante uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), devendo-se permitir o uso dessas ferramentas em todas as disciplinas em que isso seja possível, enquanto se fizer necessário, de acordo com as determinações da Instituição.
2. Permitir a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas para a carga horária a ser cumprida, mediante análise do(a) respectivo(a) professor(a) da disciplina, conjuntamente com a respectiva COE, minimizando os prejuízos aos estudantes.
3. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo ao distanciamento social (1,5m, no mínimo); e, da mesma maneira, em caso de necessidade, nas aulas teóricas.
4. Permitir a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, mediante análise do(a) respectivo(a) professor(a) da disciplina, conjuntamente com o respectivo Colegiado de Curso.
5. Planejar reoferta de disciplinas nos casos em que houve cancelamento e/ou alteração de matrícula.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino que necessitem do uso de EPIs específicos.



7. Permitir o regime especial aos grupos de risco ou aqueles responsáveis, somente a um deles, por crianças em idade escolar e com aulas suspensas, com verificação on-line de desempenho do estudante.
8. Dar atenção especial e programação alternativa para atendimento específico a estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de computadores, não possuam acesso à internet.
9. Orientar o regime especial aos estudantes do grupo de risco, ou com filhos menores cujo responsável é o único que pode cuidar dos filhos sem aula.
10. Manter o distanciamento social, com obediência à regra de 30 a 70% de ocupação, de acordo com a etapa, os setores e as ações.
11. Aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos estudantes; manter espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas.
12. Permitir a realização do ensino híbrido, desde que obedecidas as medidas de segurança desse plano. Essa decisão precisa ser deliberada por cada Colegiado de Curso, em diálogo com com os docentes. Os acadêmicos devem ser avisados com antecedência mínima de 15 dias do início das aulas, sendo o calendário com a previsão dos encontros presenciais apresentado na primeira aula. O Colegiado poderá solicitar o comprovante de vacinação para o melhor planejamento das atividades presenciais.

6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

1. Poderão ser adequados ao regime presencial, híbrido ou remoto (mediante uso de TICs). Verificada a impossibilidade de execução dos projetos por meio de TICs, o Coordenador do Projeto poderá solicitar o seu cancelamento junto ao órgão responsável;
2. Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas, **co-working** e outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com priorização de atendimento daquelas ações que contam com menor tempo para sua realização, como por exemplo, prazos para publicação, defesa ou cronograma do projeto.
3. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.
4. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.



5. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas.
6. No caso de atendimento ao público externo no próprio CPCX, quando for possível o retorno das atividades, trabalhar com agendamento espaçado, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e aferir a temperatura corporal.

6.3. Eventos

1. Realizar os eventos, que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes, preferencialmente de forma remota, incluindo **Defesa da Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - banca, Colação de Grau e processos seletivos para contratação de docentes substitutos**.
2. Realizar eventos somente nas etapas permitidas neste Plano; e, quando possível, reprogramar a realização do mesmo.
3. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando distanciamento social (1,5 m, no mínimo) e recomendações da etapa em que for permitida a realização.
4. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos participantes (internos e externos).

6.4. Atividades Administrativas

1. Poderão ser realizada em **Regime de Teletrabalho para os servidores que se enquadrem nessa modalidade** e, quando retomadas as atividades presenciais, estas serão de forma escalonada nos setores, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de distanciamento mínimo entre as pessoas (1,5 metro) e ocupação nas edificações.
2. Orientar o trabalho totalmente remoto aos servidores do grupo de risco e os demais relacionados.
3. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
4. Priorizar o atendimento de reuniões e ações pré-agendadas.
5. Restringir, quando possível, os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de TICs para os atendimentos.



6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Registrar a frequência por meio do sistema de Registro Mensal de Ocorrências (RMO), em seu computador de trabalho, mesmo quando do retorno das atividades presenciais.
8. Conceder insalubridade, em especial a servidores da linha de frente no combate à Covid-19.

6.5. Ações de Integração e de Suporte

1. Os ônibus de transporte coletivo do CPCX deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer à ocupação recomendada em cada etapa.
2. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:
 - a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e
 - c) higienização diária desses equipamentos.
3. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado, sabonete líquido e papel toalha descartável para os usuários em local sinalizado e indicar com informações visíveis a recomendação de higienização de mãos.
4. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.
5. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.
6. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.
7. Avaliar criteriosamente as viagens também nacionais, regionais, internacionais, tendo em vista os riscos, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES POSSÍVEIS

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano Local de Biossegurança do CPCX (CLBio-CPCX)** serão distribuídas por diferentes etapas



de probabilidade de disseminação do vírus da COVID-19 e serão aplicadas diferencialmente aos setores, considerando a avaliação de risco e das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, seguindo o regramento do estado e do município, com análise do CLBio-CPCX, do CIBio-UFMS e do COE sobre os dados epidemiológicos da doença.

O plano de retorno às atividades presenciais do CPCX considera:

- a) a necessidade de atividades presenciais por semestre e curso, com foco nos estudantes concluintes e, preferencialmente, nas turmas subsequentes, mediante necessidade de realização de atividades que não sejam possíveis através de TIC's;
- b) o número de servidores que atuam em cada setor, considerando-se o princípio de escalonamento;
- c) o fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade; e
- d) o fluxo de atendimentos e demandas.

Em qualquer momento das etapas, poderá ocorrer o que se chama de “**lockdown**”, é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, é o bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, cujo objetivo é interromper qualquer atividade presencial por um curto período de tempo. Assim, toda e qualquer atividade presencial no CPCX deverá ser interrompida.

ANEXO I

Plano Local de Biossegurança

		Grau de risco		
Ação/Atividade/Evento	Espaço físico	Baixo	Moderado	Alto
Atendimento ao público externo	Unidade de Atendimento ao Estudante	Respeitando o distanciamento	Respeitando o distanciamento	Respeitando o distanciamento



	Biblioteca	mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão	mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão	mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão
	Coordenação			
	Direção			
	SECRETARIA			
	Memorial Henrique Spengler			
Atendimento ao público interno	Secretaria Administrativa, SECAE, Coordenações, Direção	Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão	Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão	Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão
	Salas individuais dos professores			
	SECRETARIA; SALAS DE PROFESSORES			
Reuniões internas	Sala de reunião/salas de aula	Por meio de TICs sempre que possível. Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão.	Por meio de TICs sempre que possível. Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão	Por meio de TICs sempre que possível. Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão
Estudo e preparação de aulas por docente	Sala do professor	Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão	Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão	Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e obedecendo às precauções padrão
Aulas teóricas	Salas de aulas, laboratórios de informática, Laps e Life	Por meio de TICs sempre que possível. No modelo híbrido, com transmissão e gravação, de acordo com Plano de Biossegurança e respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro.	Por meio de TICs sempre que possível. No modelo híbrido, com transmissão e gravação, de acordo com Plano de Biossegurança e respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 metros.	Por meio de TICs sempre que possível. No modelo híbrido, com transmissão e gravação, de acordo com Plano de Biossegurança e respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 metros.
Atividades de monitoria	Salas de aulas, laboratórios de informática, Laps e Life	Permitido presencial, respeitando a ocupação de 100 % e	Permitido presencial, respeitando a	Permitido presencial, respeitando a



		demais medidas previstas no Plano de Biossegurança.	ocupação de 70 % e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	ocupação de 50 % e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança
Aulas teórico-práticas	Salas de aulas, Laboratórios de Informática, Anatomia, Microbiologia, Microscopia, LAPS e LIFE	Com rodízio de turmas de estudantes, preferencialmente com a formação de grupos fixos (bolhas), ocupação de até 100% ou 1,5 metro de distanciamento	Com rodízio de turmas de estudantes, preferencialmente com a formação de grupos fixos (bolhas), ocupação de até 100% ou 2,0 metros de distanciamento	Com rodízio de turmas de estudantes, preferencialmente com a formação de grupos fixos (bolhas), ocupação de até 100% ou 2,0 metros de distanciamento
Aulas práticas extra campus	Escolas/empresas	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local
	Unidades Básicas de Saúde/Hospital	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local
Estágio Supervisionado	Escolas/Empresas/Instituições	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local
	Unidades Básicas de Saúde/Hospital	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local
Atividades de Pesquisa	Unidades Básicas de Saúde/Hospital/Escolas, entre outras instituições/locais	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local	Respeitando as medidas de precaução padrão previstas no Plano de Biossegurança local



Atividades de Extensão	Pátio do CPCX ou ar livre	Permitido presencial, ocupação até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, até 70% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, até 50% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança
	Dojô (jiu-jítsu no dojô ou ao ar livre)			
	Escolas	Permitido presencial, respeitando a ocupação de 100 % e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de 70 % e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de 50 % e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança
	Salas fechadas do CPCX			
	Instituições parceiras			
	Unidades Básicas de Saúde/Hospital/CAPS			
Atividade de estudos discente, Refeições e Recreação no intervalo entre as aulas	Pátio do CPCX ou ar livre	Sem contato físico, obedecendo às precauções padrão e distanciamento mínimo de 1,5m	Sem contato físico, obedecendo às precauções padrão e distanciamento mínimo de 2,0m	Sem contato físico, obedecendo às precauções padrão e distanciamento mínimo de 2,0m
	Salas de estudo	Sob agendamento, sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, ao distanciamento mínimo de 1,5m	Sob agendamento, sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, ao distanciamento mínimo de 2,0m	Sob agendamento, sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, ao distanciamento mínimo de 2,0m
Higiene pessoal	Banheiros coletivos	Ocupação de 100% do espaço	Ocupação de 70% do espaço	Ocupação de 50% do espaço



Eventos coletivos	Anfiteatro	Sob agendamento, sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, aferição de temperatura corporal, à taxa de ocupação de 100% e distanciamento mínimo de 1,5m	Sob agendamento, sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, aferição de temperatura corporal, à taxa de ocupação de 70% e distanciamento mínimo de 2,0m	Sob agendamento, sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, aferição de temperatura corporal, à taxa de ocupação de 50% e distanciamento mínimo de 2,0m
	Pátio do CPCX ou ar livre	Atividades esportivas que não envolvam contato físico, obedecendo ao distanciamento mínimo de 1,5m	Atividades esportivas que não envolvam contato físico, obedecendo ao distanciamento mínimo de 1,5m	Atividades esportivas que não envolvam contato físico, obedecendo ao distanciamento mínimo de 1,5m
Atividades esportivas	Quadra de vôlei Espaço Ping-pong	Permitido presencial, ocupação até 70% e demais medidas de Biossegurança	Permitido presencial, ocupação até 50% e demais medidas de Biossegurança	Permitido presencial, ocupação até 30% e demais medidas de Biossegurança
	Academia ao ar livre	Sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, à taxa de ocupação de 70% e distanciamento mínimo de 1,5m	Sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, à taxa de ocupação de 50% e distanciamento mínimo de 2,0m	Sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, à taxa de ocupação de 30% e distanciamento mínimo de 2,0m
Refeições	Refeitórios/copas/cozinhas dos servidores	Sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, ao distanciamento mínimo de 2,0m	Sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, ao distanciamento mínimo de 2,0m	Sem contato físico, obedecendo às precauções padrão, ao distanciamento mínimo de 2,0m
Transporte	Doblò	Quando imprescindível, e de preferência individualmente, obedecendo às precauções padrão e a 100% da lotação do veículo		Quando imprescindível, e de preferência individualmente, obedecendo às precauções padrão e a 50% da lotação do veículo



	Ranger	Quando imprescindível, e de preferência individualmente, obedecendo às precauções padrão e a 100% da lotação do veículo		Quando imprescindível, e de preferência individualmente, obedecendo às precauções padrão e a 50% da lotação do veículo
	Ônibus	Quando imprescindível, obedecendo às precauções padrão e a 100% da lotação do veículo		Quando imprescindível, obedecendo às precauções padrão e a 50% da lotação do veículo
Trabalho remoto para servidor em grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Dependências da UFMS	Opcional	Opcional	Opcional
Processos seletivos e concursos públicos	Dependências da UFMS	Permitido presencial, ocupação de até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, ocupação de até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, ocupação de até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança
Regime especial para estudante do grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Dependências da UFMS/Aulas extra campus	Opcional	Opcional	Opcional



ANEXO II

Indicação de itens de material de higiene, limpeza e desinfecção para o CPCX até dezembro de 2021

Itens de higiene, limpeza e desinfecção para a Unidade CPCX, 2021			
Descrição do produto	Unidade Embalagem	Unidades	Total (R\$)
Álcool 70%, aspecto líquido (1L)	1L	10	145,00
Álcool Glicerinado (500ml) 70° INPM, bico aplicador tipo "pump"	500ml	25	497,50
Desinfetante hospitalar pronto para uso; Embalagem frasco com gatilho 750 ml	750ml	5	399,50
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam G)	Cx 100	20	778,00
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam M)	Cx 100	25	972,50
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam P)	Cx 100	20	778,00
Máscara Cirúrgica Tripla (50 unid.)	Pct 50	5	495,00
Óculos de proteção	un	20	300,00
Termômetro Digital Laser Infravermelho Multifuncional	un	2	284,00
Álcool Isopropílico (Isopropanol)	1L	3	90,00